



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Coordenação de Orçamento e Finanças

Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS n.º 040/2023 - SEAPE/DF, nos termos do Padrão nº 13/2002.

Processo n.º 04026-00040534/2022-37.

SIGGO: 049602

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº **37.309.919/0001-71**, situada no Setor Bancário Sul, QUADRA 2, BLOCO G LOTE 13 - ASA SUL - CEP: 70.070-933, representada neste instrumento pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária **WENDERSON SOUZA E TELES**, portador do RG n.º **148.239-1/SSP-DF** e do CPF n.º **837.616.831-20**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de dezembro de 2021 - DODF - Edição Extra nº 101 - c, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010), e a empresa **PEJOTA PET SAUDE ANIMAL LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº: **19.933.130/0001-05** com sede na RUA GONCALVES DIAS N.º 508, SALA 06, Bairro: VILA GABRIEL, Município: SOROCABA/SP, CEP: 18.081-040, Telefone: (15) 3016-7532, e-mail: pejota.pet@uol.com.br / pejota.pet@gmail.com, representada por **CILENE DE ALMEIDA RIBEIRO**, portador(a) do CPF nº **345.418.208-54** e do RG nº **34.334.777-5**, na qualidade de representante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de aproximadamente **22,74%** ao valor inicial total do Contrato de Aquisição de Bens n.º 040/2023 - SEAPE (121615465), correspondente ao aumento do quantitativo referente ao **item 2**, visando resguardar um estoque emergencial da alimentação dos cães, nos termos do art. 65, I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/1993, conforme disposto na Justificativa - Memorando Nº 14/2024 - SEAPE/DPOE/NOC (133414429), QDD (134091913), Disponibilidade Orçamentária (134092198), Declaração de Orçamento (134092387), Declaração de não afetação de metas de resultado (134092672), Nota Técnica AJL (134214188) e Ato Autorizativo (134565437), que passam a integrar o presente Termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor estimado do Termo Aditivo é de **R\$ 6.078,00 (seis mil e setenta e oito reais)**.

3.2. O valor total do Contrato passará de R\$ 26.730,00 (vinte e seis mil, setecentos e trinta reais) para **R\$ 32.808 (trinta e dois mil, oitocentos e oito reais)**, conforme tabela abaixo:

Qtde	Item	Especificação	Valor Inicial Total	Percentual de Acréscimo	Valor do Acréscimo	Novo Valor Total	
120 KG	1	Alimento completo para cães filhotes de raças grandes (peso entre 26 e 44 kg) – De 2 a 15 meses de idade.	R\$ 2.418,00	--	--	R\$ 2.418,00	
1200 KG	2	Alimento completo para cães adultos de porte grande (peso entre 26 e 44 kg), de 15 meses a 5 anos de idade	R\$ 24.312,00	25%	R\$ 6.078,00	R\$ 30.390,00	
TOTAL			R\$ 26.730,00			Percentual Total Majorado - 22,74%	R\$ 32.808,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 64101

II – Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.30

IV – Fonte: 100

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Nº 40/2023 - SEAPE/DF, a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia desse termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela SEAPE/DF.

Pelo Distrito Federal:

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Pela **CONTRATADA**:

CILENE DE ALMEIDA RIBEIRO

Representante Legal da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **CILENE DE ALMEIDA RIBEIRO REIS - RG:34334777, Usuário Externo**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 07/03/2024, às 14:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=134571709)
verificador= **134571709** código CRC= **77D626E0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

S.I.A. Trecho 03, Lotes 1370/1380. - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71200-032 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.seape.df.gov.br